



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 318, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º § 3º da Portaria MME nº 263, de 17 de setembro de 2007, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Pequena Central Hidrelétrica denominada PCH Varginha, de titularidade da empresa SPE Varginha Energia S.A., CNPJ nº 09.119.054/0001-45, ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 26.9.2008.

ANEXO I

Nome	PCH Varginha.
Tipo	Pequena Central Hidrelétrica.
Ato Autorizativo	Resolução ANEEL nº 355, de 22 de dezembro de 1999, e Resolução Autorizativa ANEEL nº 1.184, de 8 de janeiro de 2008.
Pessoa Jurídica Titular	SPE Varginha Energia S.A.
CNPJ	09.119.054/0001-45.
Localização	Municípios de Chalé e São José do Mantimento, no Estado de Minas Gerais.
Potência Instalada	7.000 kW.
Enquadramento	Art. 4º da Portaria MME nº 263, de 17 de setembro de 2007.
Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007.	Apresentados.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.000809/1999-31 e MME nº 48000.001643/2008-62.